



UFPEL



PR
Pro-Reitoria de
EC
Extensão e Cultura

EDITAL nº 02/2024

Edital de Seleção de Bolsista (s) para o projeto 6868 Registro no Cobalto nº

A Coordenação do **Projeto Atendimento Dietético na Unidade Cuidativa de Pelotas**, torna público que estão abertas inscrições para seleção de **1 (um)** bolsista no âmbito do Programa de Bolsas Acadêmicas/2024, na modalidade Iniciação à Extensão e Cultura, em conformidade com o Decreto nº 7.416, de 30/12/2010, da Presidência da República, com a Resolução 05/2014 do Conselho Coordenador de Ensino, da Pesquisa e da Extensão (COCEPE) e com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2022-2026.

1. DO OBJETIVO

O Programa de Bolsas de Iniciação à Extensão e Cultura - PBA /Extensão/PREC objetiva incentivar a participação de estudantes nos projetos devidamente institucionalizados e vinculados à PREC na condição de projetos estratégicos em Extensão, promovendo a inserção deste em atividades que integrem a Universidade com a sociedade no âmbito das políticas de extensão da UFPel.

O projeto **Atendimento dietético na unidade cuidativa de Pelotas** objetiva prestar assistência nutricional a comunidade e criar ambiente de treinamento para professores e alunos.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Podem candidatar-se nesse edital alunos regularmente matriculados no curso de Nutrição da UFPel e que disponha de 20 horas semanais para atuar no projeto.

2.2. Ter bom conhecimento de informática *nos programas word, excel e domínio de ferramentas como canva e power point*

2.3 Estar cursando do 4º ao 6º semestre de Nutrição da Ufpel

2.4 Não receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais exceto os auxílios recebidos pela PRAE;

3. DO NÚMERO E MODALIDADE DE BOLSA

3.1. O projeto **Atendimento dietético na unidade cuidativa de Pelotas** disponibilizará um total de **01 (uma)** bolsa, na modalidade **AÇÕES AFIRMATIVAS**, com vigência de oito meses (de 15/04/2024 até 30/11/2024).

3.2. O valor da bolsa é de R\$700,00 (setecentos reais) mensais.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição deverá ser realizada através de formulário online disponível através do link:



<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfo1eVhCsStbldB4eSShwpHza42KX9VaWzYM8hKYtP73Bx1hA/viewform>

4.2. O período para inscrição será de **09/04 a 11/04**.

4.3. Os requisitos mínimos exigidos para inscrição de candidatos à bolsa são os seguintes:

- a. estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFPel;
- b. não receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais, exceto os auxílios recebidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE);
- c. dispor de 20 horas semanais para dedicar às atividades relativas à bolsa;
- d. não estar concluindo o Curso no primeiro semestre de 2024;

Para a modalidade AÇÕES AFIRMATIVAS, além dos requisitos anteriores é necessário ainda:

- e. estar devidamente cadastrado e ativo em alguma modalidade de auxílio estudantil gerida pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE), o que comprova situação de vulnerabilidade social; OU
- f. ter ingressado na UFPel via acesso afirmativo para alunos/as negros/as, indígenas, quilombolas ou com deficiência.

5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO BOLSISTA:

- 5.1. Acompanhamento e atendimento nutricional aos pacientes da Unidade Cuidativa
- 5.2 Apresentação de casos clínicos e rounds para os profissionais da Unidade Cuidativa
- 5.3 Elaboração de projetos
- 5.4 Apresentação de treinamentos junto com a coordenadora do Projeto e com as técnicas da Faculdade de Nutrição.
- 5.5 Participação de projetos multidisciplinares da Unidade Cuidativa

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

6.1. O processo de seleção dos candidatos ocorrerá na sexta feira dia 12/04 às 9h de forma online pelo link <https://webconf.ufpel.edu.br/b/ale-ghe-2wg>. Pontualmente às 9h começará o processo de seleção, com os candidatos presentes. Primeiramente será apresentado o projeto e após será feito um sorteio da ordem das entrevistas. Cada candidato terá até 10 minutos de entrevista, onde serão pontuados os seguintes itens: capacidade de oratória na apresentação de seu interesse no projeto e de sua trajetória acadêmica, participação em projetos e estágios não obrigatórios ao longo da graduação, participação em cursos, jornadas, congressos e ligas acadêmicas tendo sido enviados previamente pelo minicurrículo no google forms no ato da inscrição.

7. DA AVALIAÇÃO

7.1. Os candidatos serão avaliados através da média geral do curso, desenvolvimento na entrevista e preenchimento dos critérios estabelecidos para avaliação dos candidatos.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:



UFPEL



PR
Pro-Reitoria de
EC
Extensão e Cultura

A divulgação do resultado ocorrerá em 12/04/2024 através de email e divulgação nas redes sociais da coordenação do projeto.

9. DA EFETIVAÇÃO DOS BOLSISTAS

9.1. A efetivação da bolsa se dará pela assinatura do orientador e do bolsista no plano de trabalho.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Os casos omissos ao presente Edital serão resolvidos por Comissão específica designada pelo coordenador da proposta.

Pelotas, 09 de abril de 2024.

Nome do Coordenador
Assinatura